Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **PROCESSO 78.291**

PROJETO DE LEI Nº 12.490, do Vereador CRISTIANO LOPES, que institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA" (20 de novembro); e revoga a Lei 5.472/2000, correlata.

PARECER

A proposta ora em análise busca instituir e incluir no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA" (20 de novembro); e revogar a Lei 5.472/2000, correlata.

Do ponto de vista desta comissão, amparada no PARECER N° 520 DA PROCURADORIA JURÍDICA, fls 05, a proposta não encontra óbices à sua tramitação uma vez que "está revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6°, "caput"), e quanto à iniciativa que é concorrente (art 13, I, c/c o art. 45).

Quanto ao mérito, subscrevemos os argumentos do nobre autor em sua justificativa inserta às fls 03 que nos informa que se trata de uma "correção, uma vez que a Lei n° 5.472, de 07 de junho de 2000 instituiu o dia 28 de novembro como o Dia Municipal da Consciência Negra, bem como por "semana" um período de 10 dias; enquanto a Lei 7.000, de 26 de dezembro de 2007, instituiu a data como feriado municipal, mas no dia 20 de novembro, na mesma direção do entendimento do Estado de São Paulo". Medida necessária, portanto.

Desta forma, dada a relevância da matéria, consignamos o *voto favorável* à sua tramitação.

Sala das Comissões, 13/03/2018

APROVADO
13/03/18

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
Dika Xique Xique

EDICARLOS VIEIRA
Edicarlos Vetor Oeste

PAULO SERGIO MARTINS
Paulo Sergio – Delegado

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

gc